

P.^a o Cap.^m Mór Manoel Nunes Lima, Em Parnaguá

Em atenção a carta de VM de tres do Corrente farey prover pela Secretaria a algum que vier nomeado para Capitão da Companhia do Pilar e a outro dos que vierem propostos para Ajudante; e VM execute sem perda de tempo a ordem que lhe hade ter participado o Sargento Mór de Auxiliares Francisco José Monteiro, para VM fazer recrutar todos os forros, e agregados da sua jurisdição.

D.^a G.^e a VM. São Paulo a 20 de 9brº de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Sarg.^{to} Mór Antonio Pacheco da Silva, Em Ytú

Pelo Soldado Ignacio Gonçalves receby a de VM datada em 17 do presente e os sette prezos que VM pelo mesmo remeteo e louvo a VM a efficacia desta deligencia, expecialmente a prizão de Francisco Fernandes, que era infestador e cabeça já de insolentes que poderia vir a ser muito prejudicial aos Povos se senão acodisse com tempo as suas inssolencias: Tambem estimey a prizão do Dezertor Agostinho Maciel, e tão bem louvo o valor com que se fez pelas circunstancias que VM me expoem em atenção as quaes aprovo a prizão do Pay e May e Irmãos que VM fará conservar na Cadeya até lhe parecer, que estão justamente Castigados, para o que serão nessesarios ao menos quinze dias de Cadeya.

A respeito dos mais que eu mandava prender e tem fugido, estou certo que VM tem dado e dará todas as providencias nessesarias huma das quaes hé escrever Cartas de Officio aos Officiaes confinante participando-lhes da minha parte execução das prizoens que eu lhe tiver incumbido.

Fes VM bem escrever ao Capitão André Dias de Almeida para mandar em Seguimento dos Dezertores Antonio Machado



e Bento Pinto: Eu tão bem aqui recomendei a mesma deligencia ao fundador de Piracicaba.

O Capitão de Auxiliares Francisco Xavier de Azevedo em Carta de doze deste mesmo mez, Sômente me diz que fizera recolher a Cadêa a José Luiz, Cazado, filho de Maria de Almeida; e sim se não está na mesma Cadêya VM o faça recolher a ella, e para outra vez não o embaracem Semelhantes arengas que lhe dicerem de terem admitido fiança, e dando-me parte; porque ninguem pode admitir fiança a prezos meus nem a partes que se me derem podem impedir as prizoens que mando fazer pois se deve Cumprir o que mando e darem-me depois as partes que forem nessarias; e agora estranho ao dito Capitão ter feito o Contrario. D.^a G.^e a VM. São Paulo a 20 de 9br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Capitão de Auxiliares da Villa de Ytú, Francisco de Azevedo e S.^a

Em carta de doze do Corrente me diz VM participando-lhe o Sargento Mór dessa Villa que o Soldado de VM José Luiz, filho de Maria de Almeida dera Auxilio a hum Dezertor e fizera recolher á Cadêa até rezolução minha porem eu sou avizado que se não acha na Cadêa, que VM respondeo estava com fiança, Curandose fóra, e que disto me tinha dado parte alias Conta o que muito estranho a VM, pois nem VM pode admitir fianças a prezos á minha Ordem nem deve frustrar as prizoens com semelhantes pretextos, e muito menos com a facilidade de dizer que me tinha dado conta disso sem ma ter dado mais que da afecta da prizão: VM se obstenha de taes transgressoens que para outra ves Castigarey exemplarmente, e logo logo faça meter na Cadeya ao dito Soldado. Alias. D.^a G.^e a VM. São Paulo a 20 de 9br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.